



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 206/2022/PGM

Vilhena/RO, 21 de julho de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6451/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
244.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.451 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Fundação Cultural de Vilhena, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da Fundação Cultural, na contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Física para realização do edital para banda do FEMUVI – Festival de Música de Vilhena, em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para contratação de som para atender os eventos: FEMIVI, FAVI e Aniversário da Cidade. Indenizações e Restituições Trabalhistas para pagamento de rescisões e Material de Consumo para compra de materiais de áudio visual.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 21 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.451, DE 21 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
244.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena

Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena

1312200032.142 – Manutenção das Atividades Administrativas

3190.94.00.00	10000000	Indenizações e Restituições	R\$	25.000,00
		Trabalhistas		

3390.30.00.00	10000000	Material de Consumo	R\$	30.000,00
---------------	----------	---------------------	-----	-----------

3390.39.00.00	10000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	180.000,00
---------------	----------	--	-----	------------

1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais

3390.36.00.00	10000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	9.000,00
---------------	----------	--	-----	----------

TOTAL..... R\$ 244.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena

Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena

1312200032.142 – Manutenção das Atividades Administrativas

3190.11.00.00	10000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	235.000,00
---------------	----------	--	-----	------------





1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais
3390.31.00.00 10000000 Premiações Culturais, Artísticas, R\$
Cientif. Desport. e Outras

9.000,00

TOTAL..... R\$ 244.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de julho de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

